



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA, EDER MARCONE VIEIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 76a754a-6761-4500-963d-060e9a278288

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto item 39 do Anexo I da Resolução TC N° 17/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que o município de Brejão não possui demonstrativo dos pagamentos efetuados pelo RPPS a inativos e pensionistas com vínculo originário no Poder Legislativo no exercício de 2023.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Brejão – PE, 25 de março de 2024

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita